

Capitania com Passaporte, e Recomendação Regia; eu espero, q. os Moradores das Villas e Lugares d'ella, por onde o referido Marquez houver de tranzitar, aproveitem esta occazião de praticarem com elle hũa generosa hospitalidade, da qual se faz digno, por sua Pessoa, e qualidades, e até pelos infortunios, que experimentou em seos interesses pela notoria Invazão dos Francezes nos Estados de S. Santidade. S. Paulo 14 de 9br.^a de 1815. Conde de Palma L. S.

Portaria ao Governador de S.^o para dar prompta passagem ao Ten.^{te} Gregorio Ignacio.

Ordeno ao S.^r Coronel Francisco Jozé da Silva Governador da Praça de Santos logo q. receber esta faça dar prompta passagem p.^a a Fortaleza da Burikioca ao Ten.^{te} Gregorio Ignacio Ferr.^a Nobre que volta para a Villa de S. Seb.^o em deligencia importante do Real Serviço. O q. cumpra. Quartel General de São Paulo 21 de 9br.^o de 1815 = Com a Rubrica de S. Ex.^a

Portaria authorizando ao Sold.^o Franc.^o Ignacio de Jesus p.^a impedir q. passem pela Ponte dos Pinheiros Tropas e Boiadas soltas, e carros a carreira.

Tendo consideração a me representarem o D.^s Juis de Fora Prezidente, e mais Officiaes da Camara desta Cidade o estrago, que fazem nas Pontes e Aterrados, os Tropeiros, Boiadeiros, e Carreiros, passando-os com as Tropas, e Boiadas soltas, e com os carros a carreira em grave prejuizo da aquellas dispendiozas obras, e athe encomodo do publico, reque-rendo-me por isso authorizasse eu a Francisco Ignacio de Jesus, Soldado do 1.^o Regimento de Infantaria Meliciana desta Cidade, e residente junto a Ponte dos Pinheiros, para deffender a passagem da Ponte, e Aterrado, que ali há as ditas Tropas soltas, e Boiadas, e que não passem carros a carreira: Hey por bem assim o Ordenar ao referido Soldado, authorizando-o para prender, e entregar ao D.^s Juis de Fora da mesma a todo o transgressor desta Ordem, e para este serviço fica o dito Soldado dispensado de todo e qualquer do Regimento em q tem praça, sem que por isso tenha algum vencimento da Real Fazenda. O que cumpra. Quartel General de S.^m Paulo 22 de 9br.^o de 1815. Com a Rubrica de S. Ex.^a

N.B. — Do mesmo theor se passou a Joaquim Franco Penteadado Sold.^o do 2.^o Regim.^{to} de Infantr.^a de Melicias para